

——陳景昌、何瑞煊、梁志強、梁德就、蘇旭文、區潤新、歐惠權及黃偉文，第一職階熟練工人，薪俸點 150 點；

——尹自強、葉金泉及殷少慈，第一職階半熟練工人，薪俸點 130 點；

——黃亞麗及梁偉業，第一職階熟練助理員，薪俸點 130 點；

——張百寧、危行、吳兆昌及李雪源，第一職階助理員，薪俸點 100 點。

二零零零年二月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第 3/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令第十三條第一款修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款，決定，所有由澳門貨幣暨匯兌監理署參與簽署的合同訂立時，由曹達華法學士作為負責公證的官員，在其不在或迴避時，則由歐陽琦法學士或簡志誠法學士出任。

二零零零年一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 4/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款第（三）項，作出本批示。

第一條——取消經四月五日第 74/88/M 號訓令給予總部位於法蘭克福的「德意志銀行」在澳門特別行政區從事銀行業務之許可。

第二條——本批示自公布之日起開始生效。

二零零零年一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

Chan Keng Cheong, Ho Soi Hun, Leong Chi Keong, Leung Tak Chao, Sou Iok Man, Ao Ion San, Ao Wai Kun e Vong Vai Man, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150;

Van Chi Keong, Ip Kam Chun e Ian Siu Chi, como operários semiqualeificados, 1.º escalão, índice 130;

Vong A Lai, aliás Maria Cristina Vong, e Leung Wai Ip, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, índice 130;

Cheong Pak Neng, Ngai Hang, Ung Sio Cheong e Lei Sut Un, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Fevereiro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e o disposto no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pelo artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, determino que, para a formalização dos contratos em que intervenha como outorgante a AMCM, sirva como oficial público o licenciado em Direito António Augusto de Carvalho Jonet e, nas suas ausências ou impedimentos, a licenciada em Direito Ao Ieong Kei, Filipa, ou o licenciado em Direito José Alberto Correia Carapinha.

28 de Janeiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica e o disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Artigo 1.º É cancelada a autorização para o exercício da actividade bancária na Região Administrativa Especial de Macau ao Deutsche Bank, A.G., com sede em Frankfurt, concedida pela Portaria n.º 74/88/M, de 5 de Abril.

Artigo 2.º O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

28 de Janeiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.